



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEIS

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 105/2014
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Institui a Taxa de Controle, Fiscalização e Compensação Ambiental e Urbanística e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica instituída a Taxa de Controle, Fiscalização e Compensação Ambiental e Urbanística nos termos estabelecidos na presente Lei Complementar.

Art. 2.º A Taxa de Controle, Fiscalização e Compensação Ambiental e Urbanística decorre do exercício do poder de polícia para acompanhamento, fiscalização e monitoramento da triagem, depósito, armazenamento e descontaminação de resíduos e descartes de qualquer natureza que sejam destinados a aterros sanitários ou assemelhados situados no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 3.º O contribuinte da Taxa criada na forma desta Lei Complementar é a pessoa física ou jurídica que destinar resíduos sólidos na forma do artigo anterior no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, em seu benefício ou por ato seu, sendo este o fato gerador do tributo.

Art. 4.º O valor a ser recolhido pelo contribuinte será de 0,1 UFM (zero vírgula uma Unidade Fiscal do Município), reajustável anualmente nos termos da legislação municipal, cobrados por cada tonelada de material pesada em balança destinada para tal finalidade, quer seja para ser depositado nos aterros sanitários ou assemelhados ou que adentre em suas instalações.

Art. 5.º O pagamento da Taxa criada na forma desta Lei Complementar será efetuado no primeiro dia útil de cada mês, referente aos valores devidos nos meses imediatamente anteriores.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.185,84
04.122.0001.2.003-3.3.90.48.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	677,98
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.011-3.1.90.16.00.00.00.1104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.044,06
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0012.2.108-3.1.90.13.00.00.00.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	898,76
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.069-3.1.90.11.00.00.00.1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	3.475,34
10.301.0009.2.069-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	23.280,16
10.301.0009.2.071-3.1.90.16.00.00.00.1497 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.096,80
10.301.0009.2.074-3.1.90.16.00.00.00.1498 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	864,01
10.301.0009.2.069-3.3.90.48.00.00.00.1495 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.400,95
10.301.0009.2.069-3.3.90.48.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.090,72
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	39.000,00
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.080-3.3.90.48.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.100,54
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.244.0008.2.035-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	204,06
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
08.422.0012.2.089-3.3.90.48.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.266,85

Art. 3.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1.º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9.º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 000	297.000,00
Fonte 008	8.911,70
Fonte 103	4.500,00
Fonte 303	18.000,00
Fonte 495	12.000,00
Fonte 510	104.432,80

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Presidente da Câmara Municipal
Roberto Antonio de Moraes
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2014

PORTARIA

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 282/2014.
De 16 de dezembro de 2014.

Súmula: "Designa servidora para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal do FUNDEB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal n.º 458 de 21 de maio de 2007 e conforme o Processo Administrativo n.º 23.454/2014,

RESOLVE

Art. 1.º Fica designada para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal do FUNDEB, a servidora Geonice Luiza Moreira de Araújo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECRETOS

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3800/14
De 16 de dezembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 601.430,47 (seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	677,98
04.122.0001.2.003-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.185,84
28.843.0000.2.008-3.2.90.21.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	31.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.47.00.00.00.1510 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	104.432,80
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.011-3.1.91.13.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.044,06
06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
06.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.014-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
03.092.0015.2.069-3.1.90.16.00.00.00.1008 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.911,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0012.2.108-3.1.91.13.00.00.00.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	898,76
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	23.280,16
10.301.0009.2.069-3.1.90.11.00.00.00.1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	34.400,95
10.301.0009.2.069-3.1.90.13.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.475,34
10.301.0009.2.074-3.1.91.13.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	864,01
10.301.0009.2.114-3.1.91.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.090,72
10.301.0009.2.071-3.1.91.13.00.00.00.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.096,80
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	256.000,00
10.301.0009.2.114-3.1.90.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.301.0009.2.069-3.1.90.13.00.00.00.1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
10.301.0009.2.068-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	13.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.080-3.1.90.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,54
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
12.361.0010.2.116-3.1.90.13.00.00.00.1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	204,06
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
08.422.0012.2.089-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.266,85

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3801/14
De 19 de dezembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	135.000,00

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1.º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9.º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 510	135.000,00
-----------	------------

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 283/2014.
De 16 de dezembro de 2014.

Súmula: "Designa servidora pública como representante do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República na 'Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, conforme o Processo Administrativo n.º 25.575/2014,

RESOLVE

Art. 1.º Fica designada a servidora pública Zilma Aparecida Pinto Mariano, inscrita no CPF/MF n.º 022.617.889-75 e portadora do RG n.º 6.396.666-5-SESP/PR, como representante do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, na "Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares" junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 287/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
MOTORISTA CATEGORIA "D"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA "D", Classe
- A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente,
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e
060/2013, a partir de 07 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação
nº 067/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SERGIO LUIS LEAL DOS SANTOS ASSIS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SMS

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1- A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial
previsto nos artigos 155 e 156, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é
obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo
administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que
contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por
escrito, confirmada a autenticidade.

2- A Comissão ora designada pelo Ato nº 34/2014, de 10 de novembro de 2014, após a
publicação da Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do
processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do
contido nos autos.

3- Cite-se pessoalmente a sindicada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no
prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, querendo através
de advogado.

4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao
conhecimento da sindicada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão
ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da
defesa prévia escrita.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o
Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária
ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA Nº. 010/2014
De 18 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito
Administrativo, com a finalidade de
apurar fatos relativos aos servidores
P.P.N., V.A.S. e V.P., da Guarda
Municipal.

A Comissão Processante deste Município, por intermédio de sua presidente, a
servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR - Matrículas: 291.601
e 306.301, integrada ainda pelas servidoras: SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS -
RG 7.030.055-9 SSP/PR - Matrículas: 309.001 e 58.601 e ADÉLIA TERESINHA BARAN
PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR - Matrícula: 101, designadas pela Portaria 034/2012,
de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei
52/2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da
Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande resolve:

INSTAURAR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Destinado a apurar fatos noticiados no Processo nº. 20.421/14, de 07 de outubro
de 2014.

1. A Secretaria Municipal de Defesa Social encaminhou o documento Parte nº.
286/14, do dia 05/09/2014, o qual foi registrado pelo Chefe do CIOSP-M (Centro Integrado
de Operações de Segurança Pública Municipal), referente ao ocorrido no local,
envolvendo os Guardas Municipais: P.P.N. - Matrícula 269101, V.A.S. - Matrícula 269701
e V.P. - Matrícula 269601. Conforme consta nos autos e nas imagens das câmeras
internas gravadas de várias datas do CIOSP-M, os referidos GM's acima citados, em tese,
dormiam boa parte do plantão. Desta feita o Secretário Municipal de Defesa Social e a
Corregedoria da Guarda Municipal solicitaram abertura de Inquérito Administrativo, para
apurar possíveis infrações disciplinares, cometidas pelos Guardas Municipais acima
citados.

2. Após o encaminhamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio
Grande à Comissão Processante, esta deu prosseguimento na denúncia administrativa,
para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pelos Guardas Municipais e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

PORTARIA Nº 039/2014
De 18 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância
Administrativa visando investigar os fatos
narrados no Processo nº 23.315/14 envolvendo
a Servidora R.O., lotada na Câmara Municipal
de Fazenda Rio Grande.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a
servidora DENIZE FERREIRA GOMES, RG nº 4.545.647-1-SSP/PR, integrada ainda pela
secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, RG nº 7.030.055-9-SSP/PR e pelo membro
ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, RG nº 4.970.814-9-SSP/PR, designados pelas Portarias
nº 106/2009, 108/2009, ambas de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no
uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais e em atendimento ao artigo 6º da
Lei Municipal nº. 837/11, nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
em seus Artigos 128, incisos I, II, III, IV e X, art. 129, incisos I e XV e art. 144, inciso XIII, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos conforme dados do Processo nº 23.315/14, de 11 de novembro
de 2014.

1- A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande encaminhou o Processo nº 23.315/14 a esta
Comissão Disciplinar, para providências cabíveis com o fito de apurar conduta da servidora R. O. -
Matrícula nº 197 cargo, Agente de Serviços. Conforme relato da Câmara Municipal a servidora
apresenta insuficiência de desempenho em suas funções de Agente de Serviços, lotada na
referida Casa Legislativa.

2- De acordo ao presente processo supra mencionado, o qual prossegue para investigação e
elucidação dos fatos cometidos, em tese, pela servidora acima citada e em conformidade com a
Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, Art. 160, os
fatos relatados neste processo, levaram a servidora R.O. a descumprir os artigos: 128, incisos I, II,
III, IV e X, art. 129, incisos I e XV e art. 144, inciso XIII.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 040/2014
De 19 de Dezembro de 2014

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Regulamentar
da Comissão Disciplinar Permanente, Comissão
de Avaliação Especial de Desempenho do
Servidor em Estágio Probatório e Comissão de
Avaliação Funcional dos Servidores Estáveis em
razão do gozo de férias de seus membros
efetivos.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, por intermédio de DENIZE
FERREIRA GOMES - Presidente, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS-
Secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, Membro, designadas pelas
Portarias 106, 108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos
da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

1. Marcar recesso de suas atividades, no período de 02/01/2015 à
31/01/2015, em razão das férias regulamentares de seus membros
efetivos.
2. Ficam interrompidos os andamentos dos Processos de Sindicância
e Administrativos, da Comissão Disciplinar Permanente, Comissão
de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio
Probatório e Comissão de Avaliação Funcional dos Servidores
Estáveis no período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 19 de Dezembro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

em conformidade a Lei nº. 052/12, Art.123, os fatos serão averiguados conforme a ordem
abaixo:

FATO

Segundo consta nos autos, fls. 02 (dois), que os GM's acima citados, que estavam
escalados nas datas de 18, 23, 24, 26, 28, 30 de agosto e 05 de setembro do corrente
ano, em monitoramento as câmeras instaladas em diversos locais do município, dormiam
durante boa parte do plantão no CIOSP-M. Anteriormente e por várias vezes o Chefe do
CIOPS-M, informou que foram feitas devidas orientações sobre a impossibilidade de
dormir durante o turno de trabalho.

Diante dos fatos constatados no presente processo referentes aos GM's: P.P.N.,
V.A.S. e V.P., levam em tese, a descumprirem os dispositivos legais da Lei Complementar
Municipal nº. 052/12, a seguir:

1. Art. 8. São manifestações essenciais da disciplina e hierarquia:
 - V - o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;
2. Dos deveres:
 - a. Art. 13. São deveres do servidor da Carreira de Guarda Municipal;
 - I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
 - III - observar as normas legais e regulamentares;
 - IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
 - IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
3. Das proibições:
 - a. Art. 14. Ao servidor da Guarda Municipal é proibido:
 - XII - proceder de forma desidiosa;
4. Das responsabilidades:
 - a. Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo
exercício irregular de suas atribuições:
 - I - pelos prejuízos que causar à Fazenda Municipal por dolo,
ignorância, indolência, negligência ou omissão;
 - III - por não promover, por indulgência ou negligência, a
responsabilidade dos seus subordinados;

- V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente;
- b. Art. 18. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Perante os descumprimentos cometidos, em tese, pelos GM's acima relacionados, levam os mesmos a infringir as seguintes sanções disciplinares:

- a. Art. 31. São infrações disciplinares de natureza leve:
 - XIX – manter postura inadequada ao posto;
- b. Art. 32. São infrações disciplinares de natureza média:
 - III - desempenhar inadequadamente suas funções, de modo intencional, por falta de atenção e zelo;
 - XXIV - dormir durante as horas de trabalho

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1- O Inquérito Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no artigo 123 da Lei 52/2012 - do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 123 – Instaurar-se-á Inquérito Administrativo quando a falta disciplinar, por sua natureza, puder determinar a sua suspensão superior a 15 (quinze) dias, a dispensa dos servidores admitidos, estáveis ou não, a demissão a bem do serviço público e a cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

2- A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, ora designada pela Portaria 034/2012, de 22 de fevereiro de 2012, iniciará os seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria, Termo e Ata de Instalação, assinados pelos membros da Comissão e a ciência aos servidores indicados.

3- Citem-se pessoalmente os indicados, apresentando-lhes a cópia da Portaria de Indicação, para no prazo de 03 (três) dias, querendo, apresentar advogado devidamente constituído e inscrito na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), caso contrário ser-lhe-ão

D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 011/2014
De 19 de Dezembro de 2014

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Regulamentar da Comissão Processante em razão do gozo de férias de seus membros efetivos.

A COMISSÃO PROCESSANTE, por intermédio de DENIZE FERREIRA GOMES - Presidente, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - Secretária, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - Membro, designados pela Portaria 34/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº. 052/12,

RESOLVE:

1. Marcar recesso de suas atividades, no período de 02/01/2015 à 31/01/2015, em razão das férias regulamentares de seus membros efetivos.
2. Ficam interrompidos os andamentos de Inquérito Administrativo, da Comissão Processante no período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 19 de Dezembro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

CÂMARA



TERMO DE POSSE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Aos quinze dias do mês de dezembro de Dois Mil e Quatorze, às 9 horas e 30 minutos, nas dependências do Plenário desta Casa Legislativa, foi empossado no cargo de Prefeito Excelentíssimo Sr. Marcio Claudio Wozniack, para assunção ao cargo de Prefeito Municipal a partir da data de Primeiro de Janeiro de Dois Mil e Quinze conforme previsão regimental desta Casa, na presença dos Vereadores que compõe o Plenário desta Casa Legislativa, demais autoridades presentes e membros da comunidade. Para fazer firme o presente, eu Julio Cesar Ferreira de Lima primeiro secretário, lavrei o presente termo, que vai ao final assinado pelos empossados.

Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Julio Cesar Ferreira de Lima
1º Secretário

nomeado defensor dativo.

4- A Comissão indicará em tempo hábil, as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento dos indicados, oportunizando para que tenham ciência das testemunhas que serão ouvidas sem prejuízo de arrolá-las.

5- Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

6- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Processante

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro Secretária

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Membro



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fazenda Rio Grande – Paraná

PORTARIA Nº 02/2014
De 15 de dezembro de 2014

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Regulamentar da Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente em razão do gozo de férias de seus membros efetivos,

A COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO TUTELAR, por intermédio de DENISE GREBOS – Presidente, SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – Secretária, TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ, FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS Membros do Conselho Tutelar, designados pelas Portarias nº01/2014, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 845/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA,

RESOLVE:

1. Marcar recesso de suas atividades, no período de 18/12/2014 à 19/01/2015, em razão das férias regulamentares de seus membros efetivos.
2. Ficam interrompidos os andamentos dos Processos Administrativos, da Comissão de Ética do Conselho Tutelar no período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2014.

DENISE GREBOS
PRESIDENTE



Termo de Instalação e Posse da 6ª Legislatura, Biênio 2015/2016 - Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze às 9 horas e 30 minutos, no Plenário desta Casa Legislativa, local onde foi realizada a Sessão Extraordinária para a eleição da Mesa Diretiva para o biênio 2015/2016 com a presença dos Vereadores Claudinei Messias Lebedieff, Elídio José Segala Carvalheiro, Gilberto Batista de Souza, João Batista de Oliveira, Juarez da Silva, Julio Cesar Ferreira de Lima, Leslie Carlos Khervald de Moura, Luiz Sergio Claudino, Márcio Cláudio Wozniack, Marcos Fagundes Ribas, Nassib Kassem Hammad, Paulo Cesar Nogueira e Silvestre Savitzki em que assumiu a presidência o Vereador Marcio Wozniack, sendo convidado o Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima, 1º Secretário, para secretariar os trabalhos atinentes a eleição, apuração e posse dos candidatos eleitos, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. Em seguida o Presidente da Sessão torna público que foram legalmente empossados os Vereadores eleitos para Mesa Executiva da Câmara, biênio 2015/2016, que ficou composta da seguinte forma:

Presidente Marcio Claudio Wozniack,
1º Vice- Presidente Silvestre Savitski,
2º Vice- Presidente Luiz Sergio Claudino,
1º Secretário Claudinei Messias Lebedieff,
2º Secretário Gilberto Batista de Souza

em seguida foi encerrada a Sessão. Para constar, eu, Julio Cesar Ferreira de Lima, lavrei o presente Termo de Instalação e Posse, que deu-se na forma Regimental.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2014

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ATA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 6ª LEGISLATURA, ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze às nove horas e trinta minutos na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Marcio Wosniack, realizou-se a 09ª Sessão Extraordinária para eleição da Mesa Diretiva, segundo Biênio 2015/2016 e a ela compareceram os Vereadores: Vereador Claudinei Messias Lebedieff, Vereador Elídio José Segala Carvalheiro, Vereador Gilberto Batista de Souza, Vereador João Batista de Oliveira, Vereador Juarez da Silva, Vereador Julio Cesar de Lima Theodoro, Vereador Leslie Carlos Kherlvard de Moura, Vereador Luiz Sérgio Claudino, Vereador Marcos Fagundes Ribas, Vereador Nassib Kassem Hammad, Vereador Paulo Cesar Nogueira e Vereador Silvestre Savitzki. Havendo quorum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 09ª Sessão Extraordinária para eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal em conformidade com o Regimento Interno, para o segundo biênio 2015/2016 da 6ª Legislatura realizada em 15 de dezembro de 2014 às nove horas e trinta minutos, iniciando-se pelo cargo de Presidente. Quero convocar dois Vereadores para verificar a Urna. O Vereador Elídio Ratinho e o Vereador Paulo Cesar Nogueira, por favor, verifiquem a urna se está vazia. Solicito que aqueles entre os Senhores que tiverem interesse em concorrerem ao cargo de Presidente, manifestem-se agora. O Secretário registra os candidatos a Presidente da Câmara Municipal Registro a candidatura para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Professor Leslie e o Vereador Márcio Wosniack. O Presidente solicita a distribuição das cédulas de votação O Secretário descreve o Procedimento da votação Por chamamento nominal e em ordem alfabética chamarei os Senhores para que anunciem seus votos e depositem o respectivo voto na urna de votação. O Secretário solicita aos Vereadores Paulinho Coxinha e Elídio Ratinho que façam a contagem e conferência das cédulas depositadas na urna O Secretário Proclama eleito para o cargo de Presidente para o biênio 2015/2016 Com onze votos, o Vereador Márcio Wosniack. O Secretário anuncia a Eleição para o cargo de 1º Vice-Presidente Solicito que aqueles dentre os Senhores Vereadores tenham interesse em concorrer ao cargo de 1º Vice-Presidente que se manifeste agora. O Secretário registra e anuncia o candidato para o cargo de 1º Vice-Presidente O Vereador Silvestre Savitzki O Secretário solicita a distribuição das cédulas de votação e descreve o Procedimento da votação O

1

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

termo de instalação e posse da Mesa Diretiva 6ª legislatura biênio 2015/2016 da Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande Pela Ordem e o recesso da Prefeitura e também dos trabalhos do Legislativo O Secretário fez a leitura do termo de posse do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande Dessa Forma, declaro a Sessão encerrada. Do que para constar eu, Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro lavrei a presente Ata.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2014.

Márcio Cláudio Wosniack
Presidente da Câmara Municipal

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014

Objeto Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Assinatura da Ata: 12 de dezembro de 2014;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 19482/2014;

Detentor: COMERCIAL EDUCARE LTDA;

CNPJ: 11.121.739/0001-78 Inscrição Estadual nº: 90516960-23;

Endereço: Av. Cândido de Abreu, nº 526, Conjunto 1303 Torre-A, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-905;

Administradora: Mauro Assis Baratter CPF sob nº 029.116.929-50;

Valor homologado: R\$ 964.979,50 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais com cinquenta centavos);

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

Objeto Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Assinatura da Ata: 12 de dezembro de 2014;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 19481/2014;

Detentor: ALVO CONFECÇÕES LTDA-ME;

CNPJ: 07.482.971/0001-64 Inscrição Estadual nº: 255.022.190;

Endereço: Rua Henrique Zugmann, 291- Campo D'Água Verde, Canoinhas/SC, Cep: 89.460-000,;

Administradora: Daniel Cesar Gulicz, CPF sob nº 000.635.899-31;

Valor homologado: R\$ 2.977.992,60 (Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais com sessenta centavos);

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2014 - ID 2469

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE;

CNPJ: 07.136.551/0001-26;

OBJETO: se obriga a prestar os serviços de intermediação e administração de contratos de estágios supervisionados, realizando os processos seletivos, disponibilizando os estagiários, executando o plano de acompanhamento e as avaliações semestrais, contratando o seguro obrigatório, concedendo reembolso de despesas médicas, mantendo convênios com as instituições de ensino e repasse das bolsas-auxílio, conforme especificações do Termo de Referência constante no anexo I que faz parte integrante do presente edital e na documentação do Processo Administrativo nº. 12231/2014;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 063/2014;

PROCESSO: 12231/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 2.563.150,95 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais com noventa e cinco centavos);

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Secretário solicita aos Vereadores Marcos Ribas e Policial Batista que façam a contagem e conferência das cédulas depositadas na urna O Secretário Proclama eleito para o cargo de 1º Vice-Presidente para o biênio 2015/2016 Com treze votos, o Vereador Silvestre Savitzki. O Secretário anuncia a Eleição para o cargo de 2º Vice-Presidente Solicito que aqueles dentre os Senhores Vereadores tenham interesse em concorrer ao cargo de Vice-Presidente que se manifeste agora. O Secretário registra e anuncia o candidato para o cargo de 2º Vice-Presidente O Vereador Luiz Sérgio Claudino O Secretário solicita a distribuição das cédulas de votação e descreve o Procedimento da votação O Secretário solicita aos Vereadores Nassib e Juarez que façam a contagem e conferência das cédulas depositadas na urna O Secretário Proclama eleito para o cargo de 2º Vice-Presidente para o biênio 2015/2016 Com treze votos, o Vereador Luiz Sérgio Claudino. O Secretário anuncia a Eleição para o cargo de 1º Secretário Solicito que aqueles dentre os Senhores Vereadores tenham interesse em concorrer ao cargo de 1º Secretário que se manifeste agora. O Secretário registra e anuncia o candidato para o cargo de 1º Secretário O Vereador Claudinei Messias Lebedieff O Secretário solicita a distribuição das cédulas de votação e descreve o Procedimento da votação O Secretário solicita aos Vereadores Gilberto e Serjão que façam a contagem dos votos O Secretário Proclama eleito para o cargo de 1º Secretário para o biênio 2015/2016 Com treze votos, o Vereador Claudinei Messias Lebedieff. O Secretário anuncia a Eleição para o cargo de 2º Secretário Solicito que aqueles dentre os Senhores Vereadores tenham interesse em concorrer ao cargo de 2º Secretário que se manifeste agora. O Secretário registra e anuncia os candidatos para o cargo de 2º Secretário O Vereador Gilberto Batista de Souza e o Vereador Paulo Cesar Nogueira O Secretário solicita a distribuição das cédulas de votação e descreve o Procedimento da votação O Secretário solicita aos Vereadores Márcio Wosniack e Silvestre Savitzki que façam a contagem e conferência das cédulas depositadas na urna O Secretário Proclama eleito para o cargo de 2º Secretário para o biênio 2015/2016 Com dez votos, o Vereador Gilberto Batista de Souza. O Secretário declara Realizadas as votações, declaro Eleita a composição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, da 6ª Legislatura para o segundo biênio 2015/2016 da seguinte maneira: Presidente Márcio Cláudio Wosniack, 1º Vice-Presidente Silvestre Savitzki, 2º Vice-Presidente Vereador Luiz Sérgio Claudino, 1º Secretário Vereador Claudinei Messias Lebedieff e 2º Secretário Vereador Gilberto Batista de Souza. Dessa forma, cumpridas todas as formalidades dessa sessão, agradeço a presença de todos. O Secretário fez a leitura do

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 10/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde Estados, e adjudica o objeto em favor da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R\$ 614.485,28 (seiscentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Dezembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 11/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Professora Valdinéia dos Santos, e adjudica o objeto em favor da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R\$ 4.040.420,80 (quatro milhões, quarenta mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 17 de Dezembro de 2014.

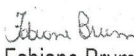
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2014 - ID 2470

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: COMERCIAL EDUCARE LTDA;
CNPJ: 872.384.709-34;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para confecção de calçados escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 079/2014;
PROCESSO: 19482/2014;
VALOR TOTAL: R\$ 964.979,50(novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais com cinquenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014.

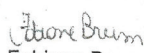

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 – ID 2043

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Contract'us Construção Civil Ltda;
CNPJ: n.º 80.017.890/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Eucaliptos correspondente ao Lote 02 do edital, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 006/2011;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2011;
PROCESSO: Nº 23250/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de 08/09/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 31/01/2015;
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014.

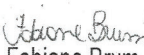

Fabiane Brum
Matrícula 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2014 - ID 2471

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ALVO CONFECÇÕES LTDA-ME;
CNPJ: 07.482.971/0001-64;
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniforme escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 080/2014;
PROCESSO: 19481/2014;
VALOR TOTAL: R\$ 2.977.992,60 (Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais com sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014.

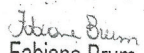

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012 - ID 2044

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Creche Bairro Gralha Azul correspondente ao Lote 03 do edital, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2011;
PROCESSO: Nº23553/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 02/12/2014;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2014.


Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2012 - ID 2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma Creche no Bairro Iguaçu, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Tomada de Preço 12/2011;
PROCESSO: Nº 22054/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 04/11/2014;
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2013 ID 2276

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA-ME;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias Municipais.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2013;
PROCESSO: 22660/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de 21/11/2014;
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014 - ID 2345

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: n.º 08.855.908/0001-99;
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e drenagem na Rua Rio Xingu, Bairro Iguaçu no Município de Fazenda Rio Grande conforme Convênio nº 492/2013, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Concorrência Pública 008/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20019/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica reformulada a prorrogação do primeiro aditivo de prazo, prorrogando-se o prazo de execução do contrato original até a data de 27/02/2015, e de vigência até data de 29/03/2015;
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2013 - ID 2208

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: CRONNUS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME;
CNPJ: 17.819.550/0001-30;
OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de Digitalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE: Pregão Presencial 19/2013;
PROCESSO: 22625/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de 01/01/2014;
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2013 - ID 2282

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 09.395.767/0001-31;
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de mercadorias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 75/2013;
PROCESSO: 23783/2014;
VALOR REDUZIDO: Fica reduzido o valor de R\$10.399,80 (Dez mil, trezentos e noventa e nove reais com oitenta centavos) ao contrato original;
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados;
PROCESSO: 25525/2014;
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Dra. Juliana Carla Heche, CRM 33.179, na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2013- ID 2264

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TEPAV CONSTRUTORA LTDA-ME;
CNPJ: 03.732.994/0001-29;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 02, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 23309/2014;
VALOR REAJUSTADO: R\$ 121.998,35 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014 ID 2341

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Ceet-Centro Empresarial Tecnológico Ltda-ME;
CNPJ: 06.923.003/001-83;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar;
MODALIDADE: Tomada de Preços 08/2013;
PROCESSO: Nº23452/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 18 de fevereiro de 2015;
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados;
PROCESSO: 25940/2014 apenso ao 25939/2014;
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014;
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA DE APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 002/2013- Contrato 161/2013-Processo 17803/2014

Onde se Lê:

I- Fica acrescido o valor de R\$17.447,62 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais com sessenta e dois centavos), referentes ao objeto relacionado na Cláusula Primeira do contrato original constantes das tabelas abaixo:

1 - Locação dos Sistemas para Prefeitura Municipal

Sistema	Valor mensal R\$ Atual	Valor mensal reajustado R\$(INPC:6,5881%)
Sistema de contabilidade Pública	R\$ 1.719,00	R\$ 1.822,25
Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 451,00	R\$ 1.201,78
Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários.	R\$ 100,00	R\$ 106,59

II- Fica reajustado o valor global do contrato original para o objeto ora contratado, a vigorar o valor de R\$223.909,62 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e nove reais com sessenta e dois centavos).

Leia-se:

I- Fica acrescido o valor de R\$14.188,24 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais com vinte e quatro centavos), referentes ao objeto relacionado na Cláusula Primeira do contrato original constantes das tabelas abaixo:

1 - Locação dos Sistemas para Prefeitura Municipal

Sistema	Valor mensal R\$ Atual	Valor mensal reajustado R\$(INPC:6,5881%)
Sistema de contabilidade Pública	R\$ 1.719,00	R\$ 1.832,25
Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 1.578,50	R\$ 1.682,49

II- Fica reajustado o valor global do contrato original para o objeto ora contratado, a vigorar o valor de R\$229.570,24 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais com vinte e quatro centavos).

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município - OAB/PR 47.878



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 44/2014
Processo 10814/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 46/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal FRG e Corpo de Bombeiros.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.39.00.00.00.00	1496	233

Fazenda Rio Grande, 17 de Dezembro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde

Rua Jacarandá, 306 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS - CLT para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, realizado em 16 de junho de 2014.

Contratado: SONIA CRISTINA RAFAEL DEMETRIO MACHADO

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 17/11/2014

Valor: R\$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.

Sr. Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS - CLT para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, realizado em 16 de junho de 2014.

Contratado: VANESSA LIMA GOMES

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 23/10/2014.

Valor: R\$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.

Sr. Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS - CLT para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, realizado em 16 de junho de 2014.

Contratado: CLAUDIA APARECIDA SCHONINGER DOS SANTOS

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 24/11/2014.

Valor: R\$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.

Sr. Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial 111/2012
Processo 6815/2014

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 76/2012, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação e administração de contratos de estágios supervisionados, realizando os processos seletivos, disponibilizando os estagiários, executando o plano de acompanhamento e as avaliações semestrais, contratando o seguro obrigatório, concedendo reembolso de despesas médicas, mantendo convênios com as instituições de ensino e repasse das bolsas-auxílio, conforme especificações do Termo de Referência constante no anexo I que faz parte integrante do presente edital e na documentação do Processo Administrativo nº. 15317/2012

Conforme autorizam o art. 65, §5º da Lei 8666/93 os atos constantes do processo 6815/2014, para registrar:

I- A alteração do valor contratual, conforme cláusula 5ª do contrato original, resultando no valor atualizado de R\$ 1.773.007,68 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, sete reais com sessenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2014.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município - OAB/PR 47.878

Luiz Felipe da Rocha
OAB/PR nº 47.219



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 83/2014
Processo 13993/2013

Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 24/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de cartucho e toner, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Tecnologia da Informação.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.30	1509	337

Fazenda Rio Grande, 17 de Dezembro de 2014.

Glauber Antônio Brochado
Secretário Municipal de Defesa Social

Rua Jacarandá, 306 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

OUIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Relatório de Atividades da Ouvidoria – Ano de 2014

Elaboração: Ouvidor-Geral Alexandre Jankovski Botto de Barros
Matrícula nº 350.250

Membros da Ouvidoria: Julio César Ribas Neiva, matrícula nº 29.801
Tatiane Berdusco de Souza, matrícula nº 349.401

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO 2014**

A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social, foi criada pela Lei Complementar Municipal 043/2011, com o objetivo de assegurar de modo permanente e eficaz a aplicação dos princípios da moralidade, eficiência e legalidade dos atos de servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

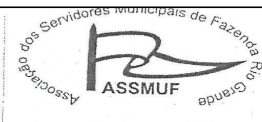
Segundo disposto no art. 2º da citada Lei, compete à Ouvidoria, entre outras atribuições:

- receber elogios pela atuação, receber e encaminhar para apuração denúncias, reclamações, representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

- realizar inspeções no órgão de segurança municipal e contribuir para formulação de propostas de medida disciplinar, administrativa ou judicial por infração cometida no exercício das funções dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, podendo realizar diligências nas unidades da Administração, desde que necessárias ao bom desenvolvimento de seus trabalhos;

- manter sigilo, quando solicitado ou necessário, sobre denúncias, reclamações ou representações, bem como sobre sua fonte, inclusive,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR



ASSMUF – Vivendo e trabalhando para servir!

Av. Brasil, 2227 – Sala 03 – Edifício Brasil – Tel: 3604-1361 / 9116-9509 - 83.820-262.

Fazenda Rio Grande – Paraná

CNPJ: 00791123/0001-98

INFORMATIVO ASSMUF:

DATAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

ESCRITÓRIO (SEDE ADMINISTRATIVA):

ATENDIMENTO NORMAL ATÉ DIA 23/12 AS 12:00HS.

RETORNO: DIA 05/01/2015 À PARTIR DAS 8:30HS.

RESTAURANTE ASSMUF:

ATENDIMENTO NORMAL ATÉ O DIA 23/12/2014.

RETORNO DIA 05/01/2015.

Obs: Dia 19/12/2014 (Sexta-Feira), não haverá expediente (Escritório e Restaurante) em virtude do Feriado Estadual (Emancipação Política do Estado do Paraná).

Aproveitamos para convidar nossos Associados e Clientes (Restaurante Assmuf) para o Almoço Especial de fim dE Ano que será realizado no dia 18/12 em horário normal das 11:30 as 14:00hs.

A DIRETORIA.

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº
697/2009

Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500

Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp